

Processo Administrativo nº 23305.021713/2023-82
Termo Aditivo nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66-154/2023 GRUPO 1, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A JD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, com sede na rua Pedro Vicente, 625, Canindé, na cidade de São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. **Davis Wilian Graciano de Toledo**, nomeado(a) pela Portaria nº 799, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2155567, doravante denominado CONTRATANTE, e a **JD Construções e Serviços Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.609.718/0001-21**, sediada na Rua Shn Quadra 1, Bloco A, Edifício Le Quartier Hotel e Bureal, s/n - Conj A Entrada - A Sala 503; Bairro: Asa Norte, em Brasília/DF, neste ato representada por Sr. **Darlan Riler Costa**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23305.021713/2023-82** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento ao Contrato nº 66-154/2023 GRUPO 1**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 2.525.612,03** (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e três centavos), o que equivale a **25%** do valor inicial do contrato (R\$ 10.102.448,11). Considerando o primeiro aditivo já celebrado, o valor acumulado corresponderá a 50% do montante inicial, passando o valor total do contrato de R\$ 12.628.060,14 (doze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, sessenta reais e quatorze centavos) para **R\$ 15.153.672,17** (quinze milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), com fundamento nos arts. 124, I, 'b', e 125, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Integram o presente contrato os Campi de Bragança Paulista, Campos do Jordão, Caraguatatuba, Cubatão, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Jacareí, Miracatu, Pirituba, Registro, São José dos Campos, São Miguel Paulista, São Paulo, Suzano e Reitoria, sendo acrescidos os Campi de Carapicuíba, Cidade Tiradentes, Diadema, Jardim Ângela, Mauá, Osasco e Santos. A inclusão decorre do aumento das demandas vinculadas à criação de novos campi do Instituto Federal de São Paulo, em consonância com o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Governo Federal, e da necessidade de assegurar que tais unidades disponham, desde sua implantação, dos serviços de manutenção e reforma predial já contratados. Busca-se, ainda, promover a adequada redistribuição das novas unidades entre os contratos vigentes, garantindo a continuidade, a eficiência e a padronização na execução dos serviços em toda a rede de ensino.

1.1.3. O objeto contratual originalmente licitado: “contratação de empresa, para, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação, modernização e manutenção predial/imobiliária preventiva e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e a mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI”; permanece inalterado, sendo o presente aditivo restrito ao acréscimo de valor acima descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Considerando a alteração, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 15.153.672,17** (quinze milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: **158154**
- II) Fonte de recursos: **1000 000000**
- III) Programa de trabalho: **231788**
- IV) Elemento de despesa: **339039**
- V) Plano interno: **L0000P0100N**

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada no valor de **R\$ 757.683,61** (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) do valor global do contrato. A garantia deve ter vigência até **07/03/2026**, abrangendo o período de **90 (noventa) dias** após o término da vigência contratual. O reforço da garantia deverá ser apresentado no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 24 de outubro de 2025.

Representante Legal da Contratante:		Representante Legal da Contratada:	
Nome:	Davis Wilian Graciano de Toledo	Nome:	Darlan Riler Costa
Cargo:	Diretor de Logística e Aquisições	Cargo:	Representante Legal

Testemunha			
Nome:	Celso Mendes de Assis	Nome:	Edivania de Carvalho Oliveira

Matrícula:	1566438	Matrícula:	3391375
------------	---------	------------	---------

(Documento assinado eletronicamente)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União
 Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
 Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
 Atualização: AGO/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Mendes de Assis, COORDENADOR(A) - FG1 - CCO-PRA**, em 24/10/2025 11:50:43.
- **Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA**, em 24/10/2025 11:56:51.
- **Edivania de Carvalho Oliveira, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 24/10/2025 12:33:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1051804

Código de Autenticação: bd17a7a29b

